

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 033/2016

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria ANEEL nº 109, de 11 de julho de 2005,

COMUNICA que foi aberta a AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2016, com período para envio de contribuição de 15/6/2016 a 18/7/2016 e realização da Reunião Presencial no dia 7 de julho de 2016, na cidade de Urussanga/SC. O local e horário serão publicados posteriormente na página eletrônica da ANEEL.

OBJETO: obter subsídios para o aprimoramento da Quarta Revisão Tarifária Periódica da Empresa Força e Luz Urussanga Ltda. – Eflul e definição dos limites dos indicadores de continuidade de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – DEC e de Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – FEC dos conjuntos de unidades consumidoras da Distribuidora, de 2017 a 2021.

A Audiência Pública tratará de quatro temas: Revisão Tarifária, Estrutura Tarifária, Perdas Técnicas e Limites dos Indicadores de Continuidade (DEC e FEC). A documentação, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação desta Audiência, está à disposição dos interessados ou podem ser solicitados nos seguintes endereços:

INTERNET: <http://www.aneel.gov.br>, menu Principal “Participação Pública”, item “Audiências Públicas”; e

ANEEL: SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo/Protocolo Geral, CEP 70.830-110, Brasília–DF e por meio dos correios eletrônicos:

- [ap033\\_2016rv@aneel.gov.br](mailto:ap033_2016rv@aneel.gov.br) – para o tema Revisão Tarifária;
- [ap033\\_2016et@aneel.gov.br](mailto:ap033_2016et@aneel.gov.br) – para o tema Estrutura Tarifária;
- [ap033\\_2016pt@aneel.gov.br](mailto:ap033_2016pt@aneel.gov.br) – para o tema Perdas Técnicas;
- [ap033\\_2016ic@aneel.gov.br](mailto:ap033_2016ic@aneel.gov.br) – para o tema Indicadores de Continuidade (DEC e FEC).

O envio de contribuições deverá ser específico por tema para os endereços acima mencionados.

Todas as contribuições recebidas por meio dos canais e endereços definidos neste aviso serão publicadas no site da ANEEL.

MARCOS BRAGATTO

Retificado no D.O. de 22.06.2016